

Processo Legislativo

Processo——————————————————————————————————	
2024-97 16/08/2024 07:57	
Unidade	
SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
Solicitante	
SUIANA DA LUZ MEREGALI	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto —	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
Of. Mens. 169/2024 - GPM - Conforme Proc Elet 2024-81 Mem. 961/2024 SEMS	SA .

1



Of. Mens. n.º 169/2024-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de agosto de 2024.

A Sua Excelência Senhor Sergio Alexandre Airoldi, Presidente da Câmara de Vereadores, Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que "Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações", no valor de **R\$** 2.026.110,00, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para abertura de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, devido a recursos oriundos da Portaria GM/MS Nº 3.721 de 06 de maio de 2024, corrigindo equivoco no Projeto de Lei enviado através do Of. Mens. 161/2024 - GPM, conforme Mem. n.º 961/2024-SEMSA.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela LIIH.AVSE.WHSZ.TAGJ

H11721] - 2024-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.° /2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

- Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.026.110,00, conforme descrição:
- 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- 01 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 SAÚDE
- 301 ATENÇÃO BÁSICA
- 0002 Gestão do Poder Executivo
- 1295 Construção UBS Santa Teresinha
- 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 2.026.109,00
- 3.3.20 TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO R\$ 1,00

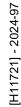
TOTAL - R\$ 2.026.110,00

- Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.1.51.1.1.06.00.00 -Transf. Bloco de Estrut. UBS Portaria 3721/2024 UBS Santa Teresinha-0601 (4505), no valor de R\$ 2.026.110,00.
- Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4.° Revoga Lei № 10.189 de 13 de agosto de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de agosto de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 82BM.B3CY.LYRO.AEWW









INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 2024/97, foi registrado através do n.º 297/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 2904/2024, em 16 de agosto de 2024, às 16h41.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA, em 16/08/2024 às 16:46:26.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela RXZR.BBZX.O8VO.DO6W

Of. n.° 1042/2024

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2024.

A Sua Excelência Senhor Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal, Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Encaminho o **Projeto de Lei n.**° **297/2024**, que "Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações." no valor de R\$ 2.026.110,00 - SEMSA", o qual foi apreciado e aprovado durante a 29ª Reunião Ordinária, realizada na data de 19 de agosto, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoldi, Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por SERGIO ALEXANDRE AIROLDI, em 20/08/2024 às 09:41:51.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 8XX3.DTEF.FGIC.I8WN



LEI N.º 10.213, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.026.110,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1295 - Construção UBS Santa Teresinha

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 2.026.109,00

3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R\$ 1,00

TOTAL - R\$ 2.026.110,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.1.51.1.1.06.00.00 -Transf. Bloco de Estrut. UBS Portaria 3721/2024 UBS Santa Teresinha-0601 (4505), no valor de R\$ 2.026.110,00.



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° Revoga a Lei n.º 10.189 de 13 de agosto de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de agosto de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela EVJR.QAMI.XVM0.XQOF

DECRETO N.º 278, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.026.110,00, na forma da Lei n.º 10.213/2024 conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

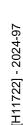
1295 - Construção UBS Santa Teresinha

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 0601, dest. 0000505 - R\$ 2.026.109,00

3.3.20.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, rec. 0601, dest. 0000505 - R\$ 1,00

TOTAL R\$ 2.026.110,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.1.51.1.1.06.00.00 -Transf. Bloco de Estrut. UBS Portaria 3721/2024 UBS Santa Teresinha-0601 (4505), no valor de R\$ 2.026.110,00.



Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revoga Decreto n.º 271 de 13 de agosto de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de agosto de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela LVO5.CNDA.TJMA.EBKF

[D54694] - 2024-97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI N.º 10.213, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.ºFica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.026.110,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1295 - Construção UBS Santa Teresinha

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 2.026.109,00

3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R\$ 1,00

TOTAL - R\$ 2.026.110,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.1.51.1.1.06.00.00 -Transf. Bloco de Estrut. UBS Portaria 3721/2024 UBS Santa Teresinha-0601 (4505), no valor de R\$ 2.026.110,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revoga a Lei n.º 10.189 de 13 de agosto de 2024. Santo Antônio da Patrulha, 20 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por: Ana Cristina Salazar Código Identificador:625DBF67

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 21/08/2024. Edição 3892 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO N.º 278, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.026.110,00, na forma da Lei n.° 10.213/2024 conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1295 - Construção UBS Santa Teresinha

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 0601, dest. 0000505 - R\$ 2.026.109,00

3.3.20.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, rec. 0601, dest. 0000505 - R\$ 1,00

TOTAL R\$ 2.026.110,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.1.51.1.1.06.00.00 -Transf. Bloco de Estrut. UBS Portaria 3721/2024 UBS Santa Teresinha-0601 (4505), no valor de R\$ 2.026.110,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° Revoga Decreto n.º 271 de 13 de agosto de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por: Ana Cristina Salazar Código Identificador:0F3776C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 21/08/2024. Edição 3892 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

[D54695] - 2024-97

informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/